Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.614 DE 17 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.134 de 17/08/77"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.134 de 17/08/77, até a importância de Cr$ 475.000,00 (quatro centos e setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

1.GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1.Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

1.GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1.Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.4.0.00-Encargos Diversos
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

4.SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1.Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.1.0.00-Pessoal
3.1.1.1.00-Pessoal Civil
02.00.Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 200.000,00
3.2.0.0.00-Transferências Correntes
3.2.4.9.00-Juros

Cont. Fls. 02

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Cont.....DECRETO Nº 1.614 DE 17 DE AGOSTO DE 1.977

3.2.4.1.00. Juros da Dívida Pública
1688033.02. Juros da Dívida Pública- Lei nº 1.053 de - 21/08/1.975.....Cr$ 15.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
1688534.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00
7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assistência e Prevl Social
3.2.0.0.00- Transferências Correntes
3.2.3.0.00- Transferências de Assistência e Prev. Social
3.2.3.1.00- Inativos
01.00. Pessoal Civil
01.01. Proventos
15824952.15. Previdência Social a Institivos.....Cr$ 50.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.1. Setor de Água e Esgotos
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

Cont. Fls. 03

Cont.....DECRETO Nº 1.614 DE 17 DE AGOSTO DE 1.977

3.1.2.0.00- Material de Consumo

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00

Total.....Cr$ 475.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento - analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de Agosto de 1977

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

IRMA DUARTE
Secretária Substituta.